



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2018

Edição 1.426
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adeldo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconeche Volanin
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroslau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 463/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Paula Strujak	Enfermeira	Secretaria de Saúde	03/09/2018 a 02/10/2018	2017/2018
Beatriz Gaspar Teixeira	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública Municipal	13/08/2018 a 02/09/2018	2014/2015 (Prop) 2015/2016 (Lic) 2016/2017 (Prop)
Bruna Batista	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	06/08/2018 a 04/09/2018	2017/2018
Dirceu Venancio	Servente de Obras	Secretaria de Esportes	13/08/2018 a 11/09/2018	2016/2017
Eliane Janete Refatti	Dentista	Secretaria de Saúde	05/09/2018 a 19/09/2018 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Fernando de Melo Demenech	Diretor do Departamento Cultural	Secretaria de Cultura	13/08/2018 a 27/08/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017
John Charles Fernandes	Controlador Geral do Município	Departamento de Controle Interno	13/08/2018 a 27/08/2018 (saldo de férias 15 dias finais) 28/08/2018 a 11/09/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017 2017/2018
Juliana Vettorazzi dos Santos Bobato	Enfermeira	Secretaria de Saúde	14/08/2018 a 31/08/2018 (saldo de férias 18 dias finais)	2017/2018
Larissa Navroski Almeida Santos	Técnico em Contabilidade	Secretaria de Finanças	03/09/2018 a 17/09/2018 (15 dias finais)	2016/2017
Leandro Sebastião Pool	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos	16/08/2018 a 30/08/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017
Maira Helena Falkoski	Médica Veterinária	Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária	15/08/2018 a 29/08/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Maria Angela Kloster	Técnica em Raio-X	Secretaria de Saúde	13/08/2018 a 01/09/2018 (saldo de férias 20 dias)	2017/2018
Mauri Machado Alves	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento de Preservação Ambiental	09/08/2018 a 07/09/2018	2016/2017
Michel Pereira dos Santos	Assessor do Departamento de Planejamento	Departamento de Planejamento e Obras	05/09/2018 a 04/10/2018	2017/2018
Pedro Oleszczuk	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Esportes	06/08/2018 a 04/09/2018	2017/2018
Teofilo Natanael Kohut	Assistente Social - CAPS	Secretaria de Saúde	03/08/2018 a 17/08/2018 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2018.

Adeldo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 465/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 6330/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:



Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Marcia dos Santos	Do Campo de Macacos	Aumento e instabilidade do número de alunos.	18/06/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 466/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 8066/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Marli Kobernovicz Burko	Favo de Mel	Substituição a professora Maria Kulek, que assumiu o 2º cargo de professora.	06/08/2018

Art. 2º. Fica revogada a ampliação de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, concedida a servidora Maria Kulek, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora – 1º cargo*.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 467/2018

Designa pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de pregoeiro e equipe de apoio:

- I- Caroline Louize da Fonseca Silva Portela (Pregoeira);
- II- Micheli Ternoski Lemos (Equipe de Apoio);
- III- Selmo Andrei Bobato (Equipe de Apoio).

Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo Pregoeiro, nos certames que aquele entender pertinente.

Art. 3º. A convocação a que se refere o inciso anterior, não poderá ser recusada pelo convocado, sob pena de lhe serem aplicadas as devidas sanções.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se a partir de 13/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 468/2018

Designa pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de pregoeiro e equipe de apoio:

- I- Lessandra Chleski (Pregoeira);
- II- Andriele Sydoski (Equipe de Apoio);
- III- Simone Salante Ziegmann (Equipe de Apoio);
- IV- Andre Geraldo Morskei (Equipe de Apoio).

Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo Pregoeiro, nos certames que aquele entender pertinente.

Art. 3º. A convocação a que se refere o inciso anterior, não poderá ser recusada pelo convocado, sob pena de lhe serem aplicadas as devidas sanções.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se a partir de 13/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 468/2018

Designa pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de pregoeiro e equipe de apoio:

- I- Lessandra Chleski (Pregoeira);
- II- Andriele Sydoski (Equipe de Apoio);
- III- Simone Salante Ziegmann (Equipe de Apoio);
- IV- Andre Geraldo Morskei (Equipe de Apoio).



Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo Pregoeiro, nos certames que aquele entender pertinente.

Art. 3º. A convocação a que se refere o inciso anterior, não poderá ser recusada pelo convocado, sob pena de lhe serem aplicadas as devidas sanções.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se a partir de 13/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 470/2018

Designa pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a função de pregoeiro e equipe de Apoio:

- I- Vanessa Aparecida Becher Sass (Pregoeira);
- II- Andre Geraldo Morskei (Equipe de Apoio);
- III- Andriele Sydoski (Equipe de Apoio);
- IV- Silvane Kiczewi dos Santos (Equipe de Apoio);
- VI- José Basílio Salomão (Equipe de Apoio).

Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo Pregoeiro, nos certames que aquele entender pertinente.

Art. 3º. A convocação a que se refere o inciso anterior, não poderá ser recusada pelo convocado, sob pena de lhe serem aplicadas as devidas sanções.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se a partir de 13/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 175/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012 e conforme parecer da Assis-tente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a Licença por motivo de doença em

peessoa da família, concedida à servidora **Lucia Alves Fausto Kovaliv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 09 de agosto de 2018 a 22 de setembro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 176/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 13/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Roseli Maria Mazzoqueto**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 07 de agosto de 2018 a 21 de setembro de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 177/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 13/08/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Terezinha de Fátima Ivascho**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico em Enfermagem*, a partir de 06 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 178/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 13/08/2018;



RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Serli Terezinha Simão**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, no período de 06 de agosto 2018 a 21 de agosto de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 391/2017

Pregão Presencial nº 087/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: OI Movel S/A, OI S/A, Telemar Norte Leste S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), da seguinte forma:

		medida	unitário	total	
1	Assinatura Básica Mensal Assinatura Básica Mensal, tarifa zero intragrupo local vc1, serviço de gestao on line.	UN	360,00	7,00	2.520,00
2	SMS - mensagem de texto. Consumo estimado SMS - mensagem de texto. Consumo estimado	UN	3.000,00	0,08	240,00
3	Chamadas locais VC1 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas locais VC1 para mesma operadora. Consumo estimado	MIN	36.000,00	0,05	1.800,00
4	Chamadas locais VC1 outra operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas locais VC1 outra operadoras móveis. Consumo estimado	MIN	42.000,00	0,05	2.100,00
5	Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo estimado Chamadas locais VC1 para fixo. Consumo estimado	MIN	42.000,00	0,05	2.100,00
6	Chamadas VC2 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas VC2 para mesma operadora. Consumo estimado	MIN	3.000,00	0,15	450,00
7	Chamadas VC2 para fixo. Consumo estimado Chamadas VC2 para fixo. Consumo estimado	MIN	3.000,00	0,15	450,00
8	Chamadas VC2 para outras operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas VC2 para outras operadoras móveis. Consumo estimado	MIN	3.000,00	0,25	750,00
9	Chamadas VC3 para mesma operadora. Consumo estimado Chamadas VC3 para mesma operadora. Consumo estimado	MIN	1.800,00	0,15	270,00
10	Chamadas VC3 para fixo. Consumo estimado Chamadas VC3 para fixo. Consumo estimado	MIN	1.800,00	0,15	270,00
11	Chamadas VC3 outras operadoras móveis. Consumo estimado Chamadas VC3 outras operadoras móveis. Consumo estimado	MIN	1.800,00	0,25	450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 03 de agosto, convalidando-se desde 11 de julho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

Às treze horas e trinta minutos do dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 122/2018, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo Buffet. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO. Lidiane Campagnaro, Pregoeira.

TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018

Às treze horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 026/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de obra de conclusão da Unidade Básica de Saúde da Jaciaba. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO. Caroline Portela, membro da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 011/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados, bem como, a aquisição de um aparelho de Ar Condicionado Slipt 18.000btus, para a Câmara Municipal.

Fornecedor: TARCISIO WOICHIK FILHO, inscrita no CNPJ nº 20.722.474/0001-54.

Valor: R\$ 7.583,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais)

Data: 07/08/2018

Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 011/2018

Contrato no 020/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Contratado: TARCISIO WOICHIK FILHO, inscrita no CNPJ nº 20.722.474/0001-54, com sede na Rua Prefeito Antonio Witchemichen, nº 667, Centro, na cidade de Prudentópolis – PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado instalados, bem como, a aquisição de um aparelho de Ar Condicionado Slipt 18.000btus, para a Câmara Municipal.

Valor: R\$ 7.583,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Data de Assinatura: 09/08/2018

Vigência: 06 (seis) meses





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br